



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Altera anexo III da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 56, de 24 de novembro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O número de vagas que consta no art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 24 de novembro de 2016, que altera o anexo III, inciso I, item 1.2 – Técnico Nível Médio – Enfermagem da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013, passa a ter 13 (treze) vagas.

Art. 2º - O número de vagas que consta do anexo III, inciso IV, item 4.3 – Técnico Nível Superior III – Enfermeiro Plantonista da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013, passa a ter 06 (seis) vagas.

Art. 3º - As vagas ampliadas para os cargos previstas nesta Lei manterão os respectivos vencimentos, jornada de trabalho, atribuições e pré-requisitos de investidura, e serão preenchidos em caráter de urgência, precário e provisório até que seja revogado o estado de emergência na saúde pública do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de março de 2020.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal